



# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

## PARECER JURÍDICO LCR – 009/2021

**EMENTA:** Projeto de Lei nº 1.108/2021, que Altera a redação da Lei Municipal nº 719, de 02 de abril de 2002, e dá outras providências.

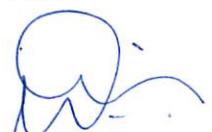
Instado a me manifestar, por imposição regimental, através de nos termos do art. 226, do RICM, sobre a viabilidade de tramitação do **Projeto de Lei nº 1.108/2021, que Altera a redação da Lei Municipal nº 719, de 02 de abril de 2002**, passo a opinar com as seguintes considerações:

O presente Projeto, de autoria do Executivo Municipal, visa obter autorização Legislativa para promover alterações na Lei Municipal nº 719/2002, que trata da regulamentação do Projeto Craques do Amanhã.

Consta do referido Projeto, encartado às fls. 004, a sua Justificativa, onde o Autor formula as razões de sua propositura, aduzindo que “... *O presente Projeto de Lei ... visa fomentar de forma mais organizada a iniciação esportiva das crianças em nosso município, por meio de oferta de atividades esportivas gratuitas devidamente acompanhadas por instrutor profissional...*” (sic).

Salienta, ainda, que as alterações foram solicitadas pela Secretaria Municipal de Esportes, “...*que pretende abranger significativamente o encorajamento às atividades...*” (sic).

As alterações ora propostas, ao meu sentir, são pertinentes e não desconfiguram a natureza da Lei existente, apenas tratando de algumas alterações, que como justificado, a torna mais organizada e acessível.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

A iniciativa e a competência do Projeto de Lei atende ao disposto na Lei Orgânica Municipal, bem como no Regimento Interno da Câmara Municipal.

Desta feita, à Comissão de Justiça e Redação e à Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Assistência Social caberá a apreciação formal e material quanto ao Projeto de Lei em tela.

De tal modo, não encontrando nenhum óbice legal que impeça o trâmite do Projeto de Lei sob análise, opino **favoravelmente** ao trâmite do presente feito.

É o meu parecer.

Primavera do Leste, 19 de fevereiro de 2021.



**Luiz Carlos Rezende**  
OAB/MT 8987-B  
**Assessor Jurídico**